



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

LEI Nº 1720/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIÇOS DE TERCEIROS.

JACIR ANTÔNIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, a fim de sistematizar a Despesa Pública à Legislação Federal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar serviços de terceiros, pessoa jurídica, para atender as necessidades do Município na área da saúde, nas seguintes especialidades: Agente de Saúde; na área de Viação, Obras e Serviços Urbanos, nas seguintes especialidades: Motorista da Habilitação na categoria C-D e E; Operadores de máquinas motoniveladora, carregador e retroescavadeira; Pedreiro e Servente.

Art. 2º: - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas seguintes rubricas do orçamento:

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento e Serviços Urbanos

16.88.534.2020 – Manutenção dos Serviços e estradas Vicinais

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social

13.75.428.2049 – Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde.

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de maio de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL